



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, com sede na rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, sala 201, Centro, Vespasiano/MG, cep: 33.200-338, telefone: (11)7215-6239, (37)98803 0800, endereço eletrônico: marcelo@lamaisonprodutos.com.br, alpinolicitacao@gmail.com, neste ato representada por **MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 126.407.798-00 e RG nº 22.700.251-9, residente



na cidade de Santana de Parnaíba -SP, na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, nº 60, Tamboré, cep: 06543-385.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

Marcelo Ricardo Dittrich Naves / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000078/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003737

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		Processo	011115/2023			
Contrato	Termo Nº 000078/2024						
Empresa	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.						
CNPJ	CNPJ: 46.743.542/0001-55						
Endereço	RUA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 456 - CENTRO DE AFONSO CLÁUDIO - VESPASIANO - MG - CEP: 33200338						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
064	003	ALCOOL ETILICO 70% 01 LITRO descricao: - alcool liquido 70% hidratado. - desinfetante hospitalar para superficies fixas. - indicado para desinfeccao. - volume da embalagem: frasco com 1 litro.	HANDS FREE / LA MAISON	L	3000,00	4,8300	14.490,00
065	004	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - 01 LITRO descricao: - alcool hidratado 96%gl (92,8º inpm). - embalagem: 01 litro - validade de 36 meses expressa na embalagem, contados a partir da data de entrega.	HANDS FREE / LA MAISON	L	400,00	6,1300	2.452,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						16.942,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						16.942,000	
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
047	003	ALCOOL ETILICO 70% 01 LITRO descricao: - alcool liquido 70% hidratado. - desinfetante hospitalar para superficies fixas. - indicado para desinfeccao. - volume da embalagem: frasco com 1 litro.	HANDS FREE / LA MAISON	L	1000,00	4,8300	4.830,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						4.830,000	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						4.830,000	
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
139	003	ALCOOL ETILICO 70% 01 LITRO descricao: - alcool liquido 70% hidratado. - desinfetante hospitalar para superficies fixas. - indicado para desinfeccao. - volume da embalagem: frasco com 1 litro.	HANDS FREE / LA MAISON	L	2000,00	4,8300	9.660,00
118	004	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - 01 LITRO descricao: - alcool hidratado 96%gl (92,8º inpm). - embalagem: 01 litro - validade de 36 meses expressa na embalagem, contados a partir da data de entrega.	HANDS FREE / LA MAISON	L	2000,00	6,1300	12.260,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</i>	<i>21.920,000</i>
	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</i>	<i>21.920,000</i>
	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA:	43.692,000


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 12cdece7d6fe3053b91767f6d375534e

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:810b:d07b:45a2:9fe8	Data: 21/03/2024 16:15:54

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:5880:ce61:17bf:f10:5881:d72	Data: 22/03/2024 08:20:28

Marcelo Ricardo Dittrich Naves	
CPF: 12640779800	
Email Verificado: alpinolicitacao@gmail.com	
IP: 45.230.68.217	Data: 02/04/2024 10:41:03

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/04/2024 15:18:48

e o fim do recebimento da proposta será até às 23h59min do dia 16/04/2024. O início da disputa será a partir das 9h do dia 17/04/2024, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.
Guaçuí-ES, 02 de abril de 2024.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1294552

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ID CidadES/TCE-ES:
2024.027E0700001.10.0002

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea C, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.645.482/0001-96**, no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme processo administrativo nº 1566/2024.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme TR.

PRAZO: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 02 de abril de 2024.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação / PMG

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei 14.133/2021.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1293956

Ibiraçu

COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Objeto: O Município de Ibiraçu realizará licitação para Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para realização de Leilão Público, a pedido da SEMARH. Proc. 4320/2023. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazo do PE 058/2023, para o dia 16/04/2023 às 08:20 horas. Local de realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital Retificado com a nova data e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados no site www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2023.030E0700001.01.0021

Lucimar Antonio da Silva
Pregoeiro Substituto

Protocolo 1294192

Iúna

EXTRATO

ARP nº 80/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 95/2023
Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Maed Comercio e Serviço Ltda ME
CNPJ sob o n.º 52.835.611/0001-53
Valor global: R\$25.969,55
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1293652

EXTRATO

ARP nº 78/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 95/2023
Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: La Maison Distribuidora Ltda
CNPJ nº 46.743.542/0001-55
Valor global: R\$43.692,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1294405

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.1168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 SEMASCI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):
ATA Nº. 0205/2023 - POSTO DA VILA LTDA - EPP, 24.254.778/0001-95, estabelecida na AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 18 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº.02 - ÓLEO DIESEL S10 - (valor unitário/Litro de R\$ 6,39). Percentual ofertado pela empresa vencedora de: 0,25%
ATA Nº. 0206/2023 - POSTO LONGUI LTDA, CNPJ nº 30.547.129/0001--85, com sede na Av. Itapemirim, Praia de Itaipava, Itaémirim-ES, CEP 29.338-000, classificada para o item 01 - GASOLINA COMUM - (valor unitário/Litro de R\$ 6,14).